

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02737/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02737/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Arlindo Robson Da Silva e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil Pedra Azul/MG, instituída pela Portaria nº 467, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 41, 55, 66, 67, 87, 93 e 96 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 1, 7, 19, 24, 25, 26, 31, 34, 40, 47, 54, 56, 58, 62 e 80, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Salão Luz Da Lua Eventos, situado(a) na Rua Dom Serafim, 426 - Bairro Centro, Aracuai - MG, no(s) dia(s) 03 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:  
1 - no dia **3 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PÁTIO KS**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 95;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 a 02 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
1 - PÁTIO KS, situado no(a) Rua São Judas Tadeu, nº 370, Bairro Alto Paraíso, Aracuai-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 00000000000, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

### 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

### 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 7, 19, 24, 25, 26, 31, 34, 40, 47, 54, 56, 58, 62 e 80, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALÃO LUZ DA LUA EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, com sede no(a) Rua Jose Antonio de Araujo, nº 341, Alto Santuário, Aracuai - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **3 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 95.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia **3 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 95.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/07/2002, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, com sede na Rua Jose Antonio de Araujo, nº 341, Alto Santuario, Aracuai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Aracuai - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araçuai, 10 de Maio de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA NERI FRANCO**  
Presidente da Comissão de Leilão

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 450,00
2	742	Conservado	9C2JC30708R071993	JHB7753	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
3	742	Conservado	9C2KC1680BR546260	HCB7920	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
4	742	Conservado	9C2JC250VVR168612	BSL8452	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
5	742	Conservado	9C2JC2500YR071641	GWG3346	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
6	742	Conservado	9C2JC30708R061146	DWW2525	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 600,00
7	742	Sucata	9C2JC250VVR215231	CFV2996	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 650,00
8	742	Sucata	9C6KE037030005980	JMR1065	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 1.250,00
9	742	Conservado	9C2JD17102R011674	GYN6988	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R\$ 500,00
10	742	Sucata	9C2JD20104R013622	HBP6160	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 1.150,00
11	742	Sucata	9C2MD2700XR004138	CTG4373	Honda/Nx 200	Verde	1999	R\$ 450,00
12	742	Sucata	9C2JC1801NR233940	GOD7840	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R\$ 250,00
13	742	Conservado	9C6KE090060002633	DOW9816	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 300,00
14	742	Conservado	9C2JC3010YR064646	GXL7557	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
15	742	Sucata	9C2KC08104R804950	DLJ9978	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 950,00

16	742	Sucata	9C6KE090060008311	HAP6321	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R\$ 550,00
17	742	Sucata	9C2KC08108R250722	EF5131	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.150,00
18	742	Conservado	9C2JC41209R038400	HIY5169	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 700,00
19	742	Sucata	-	-	Honda	Preta	0	R\$ 1.150,00
20	742	Conservado	9C2HA07001R041384	GXR6485	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 500,00
21	742	Sucata	CG125BR1469898	AAR5301	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 350,00
22	742	Conservado	9C2KC08205R015599	HCN0619	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 700,00
23	742	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Cinza	1999	R\$ 1.150,00
24	742	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Vermelha	2014	R\$ 1.150,00
25	742	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	0	R\$ 1.750,00
26	742	Sucata	-	-	-	Azul	2002	R\$ 1.750,00
27	742	Conservado	9C6KE1500B0026199	GSV5314	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 1.000,00
28	742	Conservado	9C6KE1520B0053218	HJD5901	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
29	742	Conservado	9C2JC30706R804620	HCX3G30	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 500,00
30	742	Sucata	9C2JC3010YR049938	CZY4730	-	Prata	2000	R\$ 750,00
31	742	Sucata	9C6KE044030005311	DHB4717	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 650,00
32	742	Sucata	9C2JC250WWR216120	CTG1043	-	Azul	1998	R\$ 450,00
33	742	Sucata	9C2JC250TTR051653	MPG1586	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 450,00
34	742	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	0	R\$ 650,00
35	742	Conservado	9CDNF41ZJBM328993	HFN0345	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2010	R\$ 500,00
36	742	Conservado	9C2JC30101R184629	GZC7592	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
37	742	Sucata	LB4AC10519C103751	HHG6799	I/Yinxiang Iros Action	Vermelha	2008	R\$ 250,00
38	742	Sucata	9C2JC30103R035460	DHJ1973	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 750,00
39	742	Sucata	9C2KC08208R046166	ECJ5176	-	Cinza	2008	R\$ 1.150,00
40	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2010	R\$ 1.150,00
42	742	Sucata	9C2JC30101R199914	GWN0963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 550,00
43	742	Sucata	9C2JC30707R119008	JMK4555	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.150,00
44	742	Sucata	9C2KC08107R159839	HDU3714	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.150,00
45	742	Conservado	9C6KE044030007962	GZY2495	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 300,00
46	742	Conservado	95VGF2J2ABM007684	HFO4807	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 500,00
47	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Cinza	2007	R\$ 1.150,00
48	742	Sucata	9C2JC41209R103392	EKB5058	-	Preta	2009	R\$ 1.150,00
49	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	0	R\$ 850,00
50	742	Conservado	9C2KC1680FR605752	PYW7118	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 1.500,00
51	742	Conservado	9C2JC250TTR059443	GQJ0587	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 300,00
52	742	Sucata	9C2JC4110BR804583	ESX5023	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.450,00
53	742	Conservado	9C2JC30104R037944	GZL6193	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 500,00
54	742	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 1.750,00
56	742	Sucata	-	-	-	Vermelha	2001	R\$ 1.750,00
57	742	Conservado	9C2MC35005R029488	DNM6107	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 300,00
58	742	Conservado	9C6KE038050020369	GZZ7217	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	R\$ 700,00
59	742	Sucata	9C2JC250VVR190751	CNF6860	-	Azul	1997	R\$ 450,00
60	742	Conservado	9C2KC08205R027674	HDL0767	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 500,00
61	742	Sucata	9C2KC08607R012887	DYN4850	-	Cinza	2007	R\$ 1.150,00
62	742	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 850,00
63	742	Conservado	9C6KE091080056257	HIF5113	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 400,00
64	742	Sucata	9C2JC30104R066276	MGD8250	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 750,00
65	742	Conservado	9C2KC1550AR051746	ECK9584	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.000,00
68	742	Conservado	9C6KE042040020563	HBK0855	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2003	R\$ 300,00
69	742	Sucata	9C6KE044040035985	DJX6372	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 650,00
70	742	Sucata	9C2KC1670CR494769	HNL5946	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.250,00
71	742	Conservado	9C2JC30706R896177	HDU3371	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
72	742	Conservado	9C2JC30707R048651	HEK1901	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
73	742	Sucata	9C2JC4110AR659436	DRY2954	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.250,00
74	742	Conservado	9C6KE1520B0013925	HNB0942	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 700,00
75	742	Sucata	9C6KE092070089102	DVY4697	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 650,00

76	742	Sucata	9C2HA0710YR257462	CZY6622	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R\$ 550,00
77	742	Conservado	9C2HA07102R044007	HAC2081	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 400,00
78	742	Sucata	9C2KC08108R148690	MEU3673	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.150,00
79	742	Sucata	9C2KC08204R805275	DLK3042	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 950,00
80	742	Sucata	-	-	Dafra/Fiddle Iii 125	Preta	2008	R\$ 350,00
81	742	Sucata	9C6KG017080075468	DYM4989	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 1.750,00
82	742	Sucata	9C6KE1220A0095385	JSX2661	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 850,00
83	742	Conservado	9C2KD0810KR225403	QXZ4B25	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Laranja	2019	R\$ 2.000,00
84	742	Sucata	9C2KC08105R824760	DNJ6667	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.150,00
85	742	Conservado	9BWKB05U7DP193295	OPJ2635	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Branca	2013	R\$ 1.000,00
86	742	Sucata	9BWGF07X38P005511	GYL2799	Vw/Kombi Lotacao	Branca	2007	R\$ 2.750,00
88	742	Conservado	9BWZZ30ZKT131366	GOK9539	Vw/Gol Gl	Bege	1989	R\$ 500,00
89	742	Sucata	9BGRP69X0CG107575	HOJ4352	Chevrolet/Prisma 1.4I Lt	Prata	2011	R\$ 1.500,00
90	742	Conservado	9BWZZ30ZRT091424	GQN2H12	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
91	742	Conservado	9BWZZ377WP506859	GTP4980	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 500,00
92	742	Conservado	9BWAB45Z5C4103527	HKW1189	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Prata	2011	R\$ 2.000,00
94	742	Sucata	9BD146000P5074195	GPU8073	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 550,00
95	742	Conservado	9BWAC13X01P004980	GWQ5539	Vw/Santana	Prata	2000	R\$ 1.000,00